

**ATA DA 141ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezoito
2 minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,
3 presencialmente, na Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) - Sala Multiuso – 2º Andar,
4 Bairro Partenon, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com
5 a participação das(os) conselheiras(os): **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema**
6 **Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Evelise Jaime de Menezes, Fábio**
7 **Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Jose Daniel**
8 **Craidy Simões, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Márcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier**
9 **de Araújo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat** **1.**
10 **Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima
11 Quadragésima Primeira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas
12 e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **2. Leitura e discussão da**
13 **pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a
14 retirada de pauta dos itens: pede que o item 3.11 seja o primeiro item da tarde, e solicita a inclusão
15 de um ponto de pauta de ‘Distribuição de processo para relato de conselheiro Protocolo SICCAU Nº
16 1480813/2022’. **3. Ordem do dia: 3.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo**
17 **SICCAU nº 337117/2016 – Conselheira Relatora: Ingrid Louise de Souza Dahm; (Origem: Comissão de**
18 **Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento
19 de processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros
20 convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes
21 das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave,
22 que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento:
23 possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito,
24 testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou
25 parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das
26 partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as
27 partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre
28 a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum
29 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter
30 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,
31 parentes e afins até o terceiro grau. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** se declara impedido. O presidente
32 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**, que faz
33 a leitura da síntese do caso e de sua conclusão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o
34 regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária
35 DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas
36 manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão
37 de julgamento. Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, dando
38 seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos
39 destaques. Sem manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação
40 Plenária DPO-RS nº 1586/2023 com 11 (onze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 1 (uma)
41 abstenção; com base no relatório original da conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM**, julgando
42 pela extinção da denúncia, uma vez que houve incidência de prazo prescricional, nos termos
43 do art. 113, III, da Lei 12.378/2010. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a
44 presente sessão de julgamento. **3.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo**



45 **SICCAU nº 857756/2019 – Conselheira Relatora: Gislane Vargas Saibro; (Origem: Comissão de Ética**
46 **e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de
47 processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros
48 convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes
49 das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave,
50 que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento:
51 possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito,
52 testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou
53 parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das
54 partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as
55 partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre
56 a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum
57 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter
58 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,
59 parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à
60 conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão,
61 julgando improcedente a denúncia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento
62 disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº
63 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações
64 orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.
65 Não apresentada manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, dando seguimento, nos
66 termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Sem
67 manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº
68 1587/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis, 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção; com base no
69 relatório original da conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, julgando improcedente a denúncia, uma
70 vez que não restou comprovada nem a infração prevista ao art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010,
71 nem a violação às regras nº 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13 e 4.2.7 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela
72 Resolução CAU/BR nº 052/2013. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a
73 presente sessão de julgamento. **3.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo**
74 **SICCAU nº 522621/2017– Conselheiro Relator: Fábio Müller; (Origem: Comissão de Ética e**
75 **Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de
76 processo ético-disciplinar, ausente as partes no julgamento, informando que todos os conselheiros
77 convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes
78 das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave,
79 que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento:
80 possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito,
81 testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou
82 parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das
83 partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as
84 partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre
85 a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum
86 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter
87 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,
88 parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra ao
89 conselheiro **FÁBIO MÜLLER**, que faz a leitura da síntese do caso e de sua conclusão, considerando
90 procedente a denúncia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art.
91 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que



92 se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando
93 o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não foi apresentada
94 manifestação, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, dando seguimento, nos termos do art. 54,
95 do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. As conselheiras **GISLAINE**
96 **VARGAS SAIBRO** e **SILVIA BARAKAT**, se declaram com suspeição. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER**
97 comenta que a profissional não deu retorno para a cliente após os primeiros meses do contrato. A
98 conselheira **ORILDES TRES** questiona se na prefeitura de Porto Alegre é protocolado PPCI's. O
99 conselheiro relator **FÁBIO MÜLLER** responde que desconhece, e no processo há documentos que
100 comprovam que foram solicitadas informações na prefeitura. O Presidente abre a votação, é aprovada
101 a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1588/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis, 3 (três) ausências e
102 3 (três) abstenções; com base no relatório original do conselheiro **FÁBIO MÜLLER**, julgando
103 procedente a denúncia e decidindo pela aplicação da sanção de suspensão, pelo período de 180
104 (cento e oitenta) dias, e multa, correspondente ao valor de 07 (sete) de anuidades, uma vez que
105 restaram comprovadas as infrações ao art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010, e as regras nº
106 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina - sendo a primeira absorvida pelas demais -
107 , as quais foram agravadas pelas circunstâncias previstas no art. 72, incisos II e IX, da Resolução
108 CAU/BR nº 143/2017. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente
109 sessão de julgamento. **3.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação Ad**
110 **Referendum nº 004/2023 – Representação Institucional – Protocolo SICCAU nº 1689308/2023;**
111 **(Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a indicação de
112 representantes do CAU/RS junto à Comissão Municipal de Urbanismo de Vera Cruz, Titular: Joceline Hepp
113 Kroth (CAU nº A43691-7) e Suplente: Suen Trevisan Kothe (CAU nº A58954-3). O presidente **TIAGO**
114 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A
115 Deliberação Plenária nº 1589/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis, 03 (três)
116 ausências. **3.5. Projeto de Deliberação que propõe homologar a 4ª versão do Calendário Geral 2023**
117 **CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1657006/2022; (Origem: Secretaria Geral):** A Secretária Geral **Josiane**
118 explica as alterações: inversão do formato das reuniões do CEAU-CAU/RS e inclusão de uma reunião a
119 mais por mês da Comissão do Centro de Memória. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
120 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
121 1590/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.6. Projeto de**
122 **Deliberação Plenária que propõe homologar Registro de Direito Autoral nº 2639 – Protocolo SICCAU**
123 **nº 1642119/2022; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
124 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
125 Plenária nº 1591/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.7.**
126 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de Portaria Normativa que**
127 **regulamenta a participação de colaboradores eventuais em eventos realizados pelo CAU/RS em**
128 **2023 – Protocolo SICCAU nº 1709075/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A
129 Secretária Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** explica que a portaria melhora a possibilidade de
130 participação de palestrantes nos eventos do CAU/RS. O conselheiro **FAUSTO STEFFEN** diz que o
131 assunto passou pela CPMI-CAU/RS e desta forma o processo será mais ágil. O presidente **TIAGO**
132 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A
133 Deliberação Plenária nº 1592/2023 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três)
134 ausências. **3.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar envio de solicitação ao**
135 **CAU/BR quanto à atribuição profissional do arquiteto e urbanista para projeto arquitetônico,**
136 **projeto estrutural, execução e laudos técnicos de atracadouros e trapiches – Protocolo SICCAU nº**
137 **1473975/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**
138 **MARTINS** explica que há uma deliberação do CAU/BR em que delimita que a Plenária do CAU/BR é a



139 instância competente para deliberar sobre o assunto, coloca que é necessário unificar o entendimento
140 nacional. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** percebe que é uma tendência do
141 CAU/BR trabalhar mais genericamente e não detalhar tanto sobre as atribuições. A conselheira
142 **GISLAINE VARGAS SAIBRO** entende que o caso deve ser tratado na CEP, pensa que não compete à
143 CEF. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a resolução do CAU diz que o profissional
144 deve ter competência e capacidade, se o profissional se sente capaz para realizar o trabalho, poderia
145 fazer, pois atribuição já tem. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** diz que é competência da
146 CEF também, falar sobre atribuições profissionais, e ressalta que o tema ‘trapiches e atracadouros’
147 está em debate no CAU/BR. A gerente de atendimento **MARINA PROTO** esclarece que as análises
148 sobre atribuições são feitas em conjunto entre CEF-CAU/RS e CEP-CAU/RS. O presidente **TIAGO**
149 **HOLZMANN DA SILVA** sugere que seja feita uma deliberação sobre o retorno ao profissional e outra
150 ao CAU/BR falando que não o CAU/RS não reconhece deliberações de Comissão, apenas do Plenário,
151 e questionando quando a deliberação sobre o assunto irá para apreciação do plenário. O conselheiro
152 **CARLOS EDUARDO IPONEMA** comenta que já teve que estudar para fazer trabalhos específicos e
153 concorda que há atribuição. A conselheira **ORILDES TRES** considera que a resolução de 2020 é
154 generalista, sugere um encaminhamento da CEF-CAU/RS para CEP-CAU/RS. O conselheiro **RINALDO**
155 **BARBOSA** fala que a atribuição de projeto está regrada, pensa que a resolução do CAU/BR não deveria
156 responder às questões de objeto. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pensa que o
157 encaminhamento que veio à Plenária é coerente ao cenário do CAU, porém o profissional fica
158 penalizado, pensa que o encaminhamento deve ser simples, sinalizando o colega que o mesmo pode
159 realizar tal projeto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que seja realizada uma reunião
160 conjunta entre CEP-CAU/RS e CEF-CAU/RS para que se tenha uma linha de entendimento do CAU/RS
161 sobre os casos específicos que possam surgir. O plenário altera o texto da deliberação plenária,
162 deliberando por responder ao colega que o mesmo tem atribuição e se tiver competência pode realizar
163 o trabalho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
164 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1593/2023 é aprovada com 17 (dezessete)
165 votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o**
166 **Plano de Trabalho do Projeto Especial “CAU/RS na IES: Contribuições à Docência – Projeto Piloto:**
167 **Ensino de Ética Profissional” – Protocolo SICCAU nº 1705816/2023; (Origem: Comissão de**
168 **Planejamento e Finanças | Secretaria Geral):** A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** diz que
169 se trata de projeto especial para unir a intenção da presidência de aproximar o CAU das Instituições
170 de Ensino Superior levando conteúdo de qualidade para as Instituições, começando pelo conteúdo
171 relacionado à Ética e Disciplina. A intenção é iniciar em fevereiro com a contratação de uma empresa
172 para estruturar e desenvolver o material didático aos docentes, captar e analisar dados, estruturação
173 da capacitação e docentes etc. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** cita que a CEP tem um projeto de
174 desenvolvimento de simulação de RRT, pensa que poderia interligado com este projeto especial. A
175 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pensa que seria bom que no Colegiado de Coordenadores
176 de Curso tenha um espaço para participação da CED e da CEP para apresentarem os projetos. O
177 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
178 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1594/2023 é aprovada com 17 (dezessete)
179 votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.10. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do**
180 **relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Fiscalização nº**
181 **1000070787/2018 – Protocolo SICCAU nº 993300/2019 – Conselheira Relatora: Sílvia Monteiro**
182 **Barakat; (Origem: Plenário):** A conselheira **SILVIA BARAKAT** diz que se trata de processo oriundo de
183 rotina de fiscalização, onde se averiguou não haver responsável técnico em empresa, não foi atendida
184 a anotação de novo responsável técnico, em razão da ausência de regularização o CAU/RS lavrou Auto
185 de Infração, a empresa só se manifestou após dois anos. A conselheira relatora vota pela manutenção



186 da multa imposta. A conselheira **ORILDES TRES** entende que a empresa não sabia das notificações,
187 visto que foram feitas pelo SICCAU, e o endereço que tinha no SICCAU, era da arquiteta que deixou de
188 ser responsável, entende que foi negligência da arquiteta; acrescenta ainda que o CAU deveria ter
189 dado baixa na empresa, de ofício. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** pensa ser
190 necessário um treinamento para análise dos processos da CEP pelo Plenário, acrescenta que é preciso
191 seguir o que diz na resolução. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação
192 Plenária nº 1595/2023 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 03 (três) ausências, e 01 (um)
193 voto contrário. **3.11. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do relatório e voto**
194 **fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Registro – Inclusão de Pós-Graduação**
195 **[Engenheiro de Segurança do Trabalho (Especialização)] – Protocolo SICCAU nº 1440583/2021 –**
196 **Conselheiro Relator: Carlos Eduardo Iponema; (Origem: Plenário):** O conselheiro **CARLOS EDUARDO**
197 **IPONEMA** resume que se trata de análise de recurso sobre inclusão de pós graduação no registro
198 profissional, fala sobre o processo, e conclui pelo indeferimento do registro de título complementar,
199 pois o curso realizado não atinge todas as exigências da legislação. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER**
200 solicita vista do processo. **3.12. Projeto de Deliberação Plenária para aprovação do relatório e voto**
201 **fundamentado referente a recurso interposto no Processo de Cobrança de Anuidades – Protocolo**
202 **SICCAU nº 1518765/2022 – Conselheiro Relator: Carlos Eduardo Pedone; (Origem: Plenário):** O
203 conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** lê o relatório e voto sobre o caso, que se trata de
204 um caso de interrupção de registro que não foi finalizado pois os RRT's não foram baixados. Conclui
205 que é responsabilidade do profissional cumprir as exigências e acompanhar de forma diligente o
206 andamento dos seus protocolos, voando pela improcedência da impugnação apresentada pelo
207 profissional. A gerente de atendimento **MARINA PROTO** esclarece sobre como funcionam as
208 notificações de anuidades no SICCAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A
209 Deliberação Plenária nº 1596/2023 é aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três)
210 ausências. **3.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenções de anuidade, por**
211 **comprovação de doença grave, conforme previsto na Resolução nº 211 do CAU/BR: 3.13.1. Protocolo**
212 **SICCAU nº 1705800/2023; 3.13.2. Protocolo SICCAU nº 1705796/2023; 3.13.3. Protocolo SICCAU nº**
213 **1705794/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO STEFFEN**
214 comenta que a CPFI-CAU/RS analisou os casos citados. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
215 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
216 1597/2023 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.14. Projeto de**
217 **Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de regulamentação para a realização de**
218 **audiências de conciliação ou mediação, no âmbito dos Processos Ético Disciplinares – Protocolo**
219 **SICCAU nº 1707028/2023; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** diz
220 que a proposta está fundamentada no Art. 5º da Resolução nº 143/2017, que diz que a Comissão de
221 Ética e Disciplina pode atuar como instância conciliadora para pacificar e resolver conflitos. A proposta
222 revoga uma DPO de 2014, se trata de uma reformulação. Instaura que a instância conciliadora é a CED,
223 o conciliador será uma terceira pessoa (empregado do CAU/RS – assessoria técnica e jurídica); a
224 audiência pode ser solicitada pelo relator a qualquer tempo; preferencialmente a ocorrer
225 remotamente. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pensa que os mediadores devem ter
226 formação, uma capacitação para essa atuação. O assessor jurídico **FLÁVIO SALAMONI** esclarece que
227 com essa alteração as audiências de conciliação não dependem do Calendário Oficial do CAU/RS,
228 podendo ocorrer de acordo com a organização interna do setor responsável. O conselheiro **FÁBIO**
229 **MÜLLER** destaca que o regramento é para conciliações, sugere que seja retirado o termo mediação. O
230 conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** questiona o porquê do formato preferencialmente remoto. O
231 conselheiro **FÁBIO MÜLLER** responde que facilita a participação de pessoas que não são de Porto
232 Alegre ou da Região Metropolitana. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A



233 Deliberação Plenária nº 1598/2023 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 04 (quatro)
234 ausências. **3.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento de**
235 **manifestação sobre os atos ocorridos no dia 08 de janeiro, em Brasília/DF – Protocolo SICCAU nº**
236 **1707711/2023; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** fala que o
237 assunto foi discutido na comissão, e lê a deliberação integralmente. O presidente **TIAGO HOLZMANN**
238 **DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
239 Plenária nº 1599/2023 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **3.16.**
240 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto ao pagamento de**
241 **gratificação por desempenho de função para a atividade de assessoria da Comissão Eleitoral do ano**
242 **de 2023 no âmbito do CAU/RS - Protocolo SICCAU nº 1707295/2023; (Origem: Comissão de**
243 **Organização e Administração):** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** diz que o Conselho Diretor
244 pediu que a COA analisasse esse pagamento, e a comissão optou por acompanhar a decisão do
245 Conselho Diretor porque não foi previsto o pagamento dessa gratificação no plano de ação, e também
246 porque não é praxe do CAU/RS gratificar pelo trabalho em assessoria de comissão. O conselheiro
247 **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que no plano de ação enviado ao CAU/BR não previa esse valor,
248 pensa que se for pagar pelo assessoramento em uma comissão, teria que pagar pelo assessoramento
249 das outras também, relata que já participou da comissão eleitoral e é como outras comissões. O
250 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona o que o CAU/BR pode fazer com a decisão do
251 CAU/RS de não realizar o pagamento da referida gratificação. A secretária geral **JOSIANE CRISTINA**
252 **BERNARDI** responde que não há nada que o CAU/BR possa fazer, relata que em reunião sobre o
253 regulamento eleitoral, o CAU/RS e o CAU/RJ questionaram essa previsão da resolução, pois a
254 gratificação não está prevista nem no Plano de Cargos e Salários nem no Plano de Ação, então o
255 CAU/BR não pode obrigar os CAU/UF a realizar este pagamento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
256 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
257 Plenária nº 1600/2023 é aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.17.**
258 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca da proposta de**
259 **Projeto de Lei Estadual que “Dispõe sobre a inclusão do tema da “Educação Urbanística e**
260 **Arquitetônica” nos currículos dos ensinos fundamental e médio do Rio Grande do Sul” – Protocolo**
261 **SICCAU nº 1587487/2022; (Origem: Comissão de Política Urbana e Ambiental):** O conselheiro **PEDRO**
262 **XAVIER DE ARAÚJO** relata que o projeto já passou pela plenária, foi trabalhado ao longo do ano
263 passado pela CPUA. O CAU EDUCA é um projeto de âmbito nacional, que busca incluir a pauta da
264 educação arquitetônica e urbanística nas escolas de ensino fundamental, o CAU/BR tem trabalho na
265 forma de projetos pilotos, premiando iniciativas que possam servir de exemplo. No CAU/RS, foi
266 trabalhado a edição de um Projeto de Lei a ser apresentado na Assembleia Legislativa, propondo a
267 inclusão do tema nos currículos. Pensam que é momento de tentar pautar novamente esse assunto
268 na Assembleia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que há diversas pautas a serem
269 encaminhadas para Assembleia. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a
270 matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1601/2023 é aprovada
271 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.18. Projeto de Deliberação Plenária que**
272 **propõe homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a novembro de 2022 – Protocolo**
273 **SICCAU nº 1705790/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa
274 **CHEILA CHAGAS** apresenta o relatório do balancete mostrando os números da execução orçamentária,
275 saldo em caixa, despesas com pessoal, receitas e despesas, e cenário de arrecadação de 2022. Fala
276 sobre a contratação de um sistema de *dashboard* para tirar relatórios do SICCAU e SISCONT e unificar
277 as informações. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que seja detalhado as receitas e
278 despesas ordinárias separadas das demais. A conselheira **ORILDES TRES** questiona por que foi pago o
279 CSC se foi decidido em plenária que não seria pago sem o contrato. O presidente **TIAGO HOLZMANN**



280 **DA SILVA** explica que foi tentado uma gentileza, e agora está sendo mobilizado o Fórum de Presidentes
281 para a formalização do contrato, informa que no ano de 2022 o CSC teve um superávit de mais de três
282 milhões de reais. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** pensa que seria importante pleitear no SICCAU o total
283 de RRTs emitidas, saber o quanto que vem de empresas e o quanto que vem de profissionais. O
284 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1602/2023 é
285 aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **3.19. Distribuição de processo**
286 **para relato de conselheiro, acerca de recurso de PAD – Protocolo SICCAU nº 1480813/2022; (Origem:**
287 **Presidência):** O referido processo foi designado para relato da conselheira Evelise Jaime de Menezes.
288 **3.20. Recomposição da Comissão Temporária de Ações Afirmativas – Protocolo SICCAU nº**
289 **1627067/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNADI** explica que se
290 trata da inclusão da profissional Nathalia Gomes. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** fala que
291 a comissão sentiu a necessidade de ter mais um integrante, a Nathalia é uma arquiteta negra, com
292 experiência na temática de raça. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A
293 Deliberação Plenária nº 1603/2023 é aprovada com 17 (dezesete) votos favoráveis e 03 (três)
294 ausências. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **5.2. Da**
295 **Presidência do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta sobre o evento ‘Rumos
296 da Arquitetura e Urbanismo’ e diz que conta a participação dos conselheiros. Relata que participará
297 de reunião sobre o CSC, encaminhando uma proposta ao Fórum de Presidentes, com normatização
298 dos temas e solicitação de revisão dos valores de 2023. O tema da recomposição do Plenário pensa
299 que vai demorar para ser resolvido. **5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas –**
300 **CEAU-CAU/RS:** A coordenadora adjunta **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que na primeira reunião
301 do Colegiado, foi discutido sobre a coordenação, temas para o plano de trabalho como a duplicidade
302 de cobrança de ISSQN, a atuação dos técnicos nas atividades de arquitetura, Projeto de Lei sobre
303 direito autoral, Decreto sobre concursos, comunicação do CAU, reserva técnica, plano diretor, entre
304 outros. Na próxima reunião irão definir as prioridades. **5.4. Comunicações das Comissões**
305 **Permanentes: 5.4.1. Comissão de Organização e Administração:** A coordenadora **EVELISE JAIME DE**
306 **MENEZES** fala que a COA está trabalhando na capacitação permanente de funcionários e conselheiros,
307 e estão encaminhando o resultado da pesquisa à presidência para apreciação e encaminhamentos; em
308 relação ao tema da gratificação das comissões, já foi debatido aqui no plenário hoje, a COA deliberou
309 pelo não acolhimento da proposta do CAU/BR de gratificar os assessores da comissão eleitoral; fala
310 ainda, que a COA-CAU/BR irá realizar quatro eventos regionais de preparação ao encontro nacional
311 em novembro. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O coordenador da comissão **FAUSTO**
312 **HENRIQUE STEFFEN** relata que o seminário da CPFI provavelmente ocorrerá no meio do ano, nas
313 últimas reuniões a comissão analisou e aprovou o balancete de novembro, projetos especiais e
314 isenções de anuidades, estão discutindo portaria de diárias de empregados, portaria de concessão de
315 diárias dos convidados aos eventos. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O coordenador da
316 comissão **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** relata que a CEP vai atender as solicitações
317 levantadas pelo CEAU de tratar alguns assuntos como RRT de execução exigido para aprovação de
318 projetos, e retomar o assunto de ação junto aos síndicos. **5.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** A
319 coordenadora adjunta **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que ações rotineiras como registros e
320 processos administrativos relacionados às IES são o foco nas próximas semanas. Fala ainda, que no
321 início de abril acontecerá um encontro de coordenadores das CEF/UF e contará com a participação do
322 coordenador **Rodrigo Spinelli** e da assessora **Marina Proto**. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** O
323 coordenador **FÁBIO MÜLLER** fala que aconteceu uma recomposição da comissão da última reunião, e
324 em termos processuais, a comissão irá participar de um treinamento em Brasília; estão andando com
325 as análises de processos; e aguardam o lançamento do projeto Perguntas e Respostas, que está com
326 o setor de Comunicação. O gerente de comunicação **LUCIANO ANTUNES** fala que a página será lançada



327 na próxima semana. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** A coordenadora da comissão
328 **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que a comissão trabalhou terminando o plano de ação dos
329 projetos da CPC, com as caminhadas, concurso de fotos, acompanhamento dos processos; e
330 demonstra preocupação relacionada à REDEPAC, fala que é necessário tomar um novo fôlego para
331 estabelecer rotinas de atuação no campo do patrimônio. **5.4.7. Comissão de Política Urbana e**
332 **Ambiental:** O coordenador **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** relata que a comissão está trabalhando nos
333 desdobramentos da Tese do Plano Diretor, irão imprimir a tese, e estão acompanhando o trabalho da
334 CEP junto a fiscalização; com relação aos representantes, revisaram e aprovaram a impressão da
335 cartilha aos representantes; fizeram reunião sobre o Observatório do CAU, pretendem definir algumas
336 diretrizes para que a próxima gestão conte com um material de apoio para dar seguimento a este
337 trabalho. Fala ainda, que neste mês aconteceu o Encontro Nacional de CPUAS, no qual as conselheiras
338 **Orildes Tres e Marisa Potter** representaram o CAU/RS. Relata que a comissão está se organizando para
339 participar dos eventos do interior, levando a tese do plano diretor e esperando encontrar os
340 representantes das regiões nestes eventos. Também comenta do esforço para recompor a
341 participação do CAU no Conselho de Porto Alegre. **6. Encerramento da 141ª Reunião Plenária**
342 **Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quadragésima
343 Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às quinze horas e quinze minutos.

MÔNICA DOS SANTOS MARQUES

Coordenadora de Secretaria e Apoio à Comissões e Colegiados

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS